



**SÚMULA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO  
DO ANO DE 2018**

**CED**

1 Às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 03 (três), do mês de maio, do  
2 ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões nº 02 do Edifício Concept  
3 Office, iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os  
4 seguintes pontos de pauta: I) **Verificação de quórum.** II) **Leitura, discussão e**  
5 **aprovação da súmula da reunião anterior; 05/04/2018.** III) **Comunicações.** IV)  
6 **Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** V) **Distribuição das matérias a**  
7 **serem relatadas: a) Análise de processos: 1. Processo nº 16182/2017. 2.**  
8 **Denúncia nº 17271/2018. 3. Denúncia nº 17224/2018. 4. Denúncia nº 17286/2018.**  
9 **5. Denúncia nº 17521/2018. 6. Denúncia nº 17531/2018. 7. Processo nº**  
10 **11080/2016. b) Análise e aprovação de parecer sobre os analistas da Prefeitura.**  
11 **c) Relato e discussão sobre a reunião com o Ministério Público –**  
12 **RT/Comissão.** VI) **Relato, discussão e apreciação das matérias.** Estavam  
13 presentes os Conselheiros Estaduais **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**  
14 **(Coordenadora da CED), Frederico André Rabelo (Coordenador Adjunto da**  
15 **Comissão) e a Conselheira suplente Ana Lúcia Ferreira Peixoto.** Presentes  
16 também a Gerente Técnica **Giovana Lacerda Jacomini**, o Assessor  
17 Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** e o  
18 Assistente Administrativo **Paulo Victor Seixo Costa.** A Conselheira Estadual titular  
19 **Lorena Cavalcante Brito** apresentou prévia justificativa de ausência. I) **Verificação**  
20 **de quórum.** A Coordenadora da CED, **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**,  
21 verificou o quórum e declarou aberta a sessão ordinária. II) **Leitura, discussão e**  
22 **aprovação da súmula da reunião anterior, 05/04/2018.** A súmula da reunião  
23 anterior da CED – 05/04/2018 – foi aprovada por unanimidade. III) **Comunicações.**  
24 Não houve comunicados. IV) **Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.**  
25 **Pauta aprovada por unanimidade.** V) **Distribuição das matérias a serem**  
26 **relatadas: a) Análise de processos: 1. Processo nº 16182/2017. 2. Denúncia nº**  
27 **17271/2018. 3. Denúncia nº 17224/2018. 4. Denúncia nº 17286/2018. 5. Denúncia**  
28 **nº 17521/2018. 6. Denúncia nº 17531/2018. 7. Processo nº 11080/2016. b) Análise**  
29 **e aprovação de parecer sobre os analistas da Prefeitura. c) Relato e discussão**  
30 **sobre a reunião com o Ministério Público – RT/Comissão. VI) Relato, discussão**






31 e apreciação das matérias. a) **Análise de processos: 1. Processo nº 16182/2017.**  
32 Profissional infringiu inciso IX, artigo 18, da lei 12.378, de 31/12/2010, e subitem  
33 2.2.7 do Código de Ética e Disciplina. **ENCAMINHAMENTO.** Juízo de  
34 admissibilidade. 30 (trinta) dias para apresentação de defesa. **2. Denúncia nº**  
35 **17271/2018.** Denunciante foi autuada pela Prefeitura de Aparecida de Goiânia,  
36 procurou profissional para regularização, mas este não deu mais respostas.  
37 **ENCAMINHAMENTO.** Solicitação de explicações prévias. Designação de relator:  
38 **Frederico André Rabelo.** **3. Denúncia nº 17224/2018.** Denunciante afirma que a  
39 reforma do imóvel ao lado está invadindo seu lote. Área de Fiscalização – AFISC  
40 verificou existência de registros de responsabilidade técnica – RRTs, e estão todos  
41 regulares. **ENCAMINHAMENTO.** Solicitação de explicações prévias. Designação de  
42 relator: **Fernanda Antônia Fontes Mendonça.** **4. Denúncia nº 17286/2018.** 92  
43 (noventa e dois) RRTs de projeto e execução, por contratações distintas, num  
44 período de 3 meses. **ENCAMINHAMENTO.** Solicitação de explicações prévias.  
45 Designação de relator: **Ana Lúcia Ferreira Peixoto.** **5. Denúncia nº 17521/2018.**  
46 Denunciante informa que o imóvel que comprou possui algumas irregularidades.  
47 Não comprovou nenhuma delas. Passou dados da profissional que se encontram  
48 regulares. **ENCAMINHAMENTO.** Solicitação de explicações prévias. Designação de  
49 relator: **Frederico André Rabelo.** **6. Denúncia nº 17531/2018.** Denúncia de ofício,  
50 profissional expõe sua opinião apoiando a PL nº 9818/2018, no que se refere à  
51 legitimidade de outras profissões de atuar em atividades de arquitetura e urbanismo,  
52 de modo a fazer críticas ao CAU. A CED decidiu, por unanimidade, pelo  
53 arquivamento da denúncia por não ofender nenhum item do Código de Ética e  
54 Disciplina. **ENCAMINHAMENTO.** Arquivar denúncia por não haver nenhuma  
55 violação ao Código de Ética e Disciplina. **7. Processo nº 11080/2016.** Processo que  
56 se trata de aprovação do perímetro urbano do plano diretor de Anápolis, a 50  
57 quilômetros de Goiânia, e envio à Câmara Municipal com expansão desse perímetro  
58 sem passar pela análise do Conselho Municipal da Cidade de Anápolis –  
59 COMCIDADE e sem audiência pública. **ENCAMINHAMENTO.** Encaminhar processo  
60 ao Plenário para discussão e verificar admissibilidade ética. **b) Análise e aprovação**  
61 **de parecer sobre os analistas da Prefeitura.** O Assessor Jurídico/Assessor de  
62 Plenário e Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** apresentou o parecer sobre  
63 analistas de projeto de arquitetura e urbanismo. Concluiu-se que não há  
64 impedimento legal para apresentação de projetos de autoria própria perante o órgão  
65 em que o servidor esteja lotado, desde que o mesmo não exerça as atividades de  
66 análise, aprovação ou fiscalização do próprio projeto, sob pena de descumprimento  
67 da regra prevista no item 5.2.5 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. Quando  
68 submetido aos membros da Comissão, houve voto favorável por **Fernanda Antônia**





69 **Fontes Mendonça**. Houve abstenção da Conselheira Estadual **Ana Lúcia Ferreira**  
70 **Peixoto**, por ser parte interessada, apesar de não atuar autonomamente, e de  
71 **Frederico André Rabelo**. c) **Relato e discussão sobre a reunião com o**  
72 **Ministério Público – RT/Comissão**. Como pauta de reunião entre Ministério  
73 Público do Estado de Goiás – MP-GO, Receita Federal do Brasil, Superintendência  
74 de Proteção aos Direitos do Consumidor de Goiás – Procon Goiás, Procon Goiânia,  
75 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO e o CAU/GO,  
76 a prática de cobrança de comissão, muito conhecida como reserva técnica – RT, deu  
77 ensejo à celebração de um termo de ajustamento de conduta – TAC no qual o  
78 CAU/GO é signatário. **ENCAMINHAMENTO**. Enviar, ao Centro de Apoio Operacional  
79 do Consumidor – CAO Consumidor do MP-GO, materiais publicitários do CAU/GO,  
80 já utilizados em anos anteriores, nos quais demonstram a conduta de orientar a  
81 sociedade e os profissionais no combate à cobrança de comissão. Após o CAU/GO  
82 ter conhecimento do TAC, elaborar material publicitário em consonância com esse  
83 termo. Encerrados os pontos de pauta e, nada mais havendo a tratar, a  
84 **Coordenadora** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para  
85 constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente  
86 súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pela  
87 Coordenadora da Comissão **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**. Aos sete dias  
88 do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.  
89 **ENCAMINHAMENTO**. Enviar, ao Centro de Apoio Operacional do Consumidor –  
90 CAO Consumidor do MP-GO, materiais publicitários do CAU/GO, já utilizados em  
91 anos anteriores, nos quais demonstram a conduta de orientar a sociedade e os  
92 profissionais no combate à cobrança de comissão.  
93

**Fernanda Antônia Fontes Mendonça**  
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina

  
**Paulo Victor Seixo Costa**  
Assistente Administrativo de Plenário e Comissões

  
*AL Spicinato*





<b>41ª CED</b>	
<b>DATA:</b> 03/05/2018	<b>LOCAL:</b> CAU/GO

### PARTICIPANTES

	<b>NOME LEGÍVEL</b>	<b>FUNÇÃO / ENTIDADE</b>
01	FERNANDA ANTÔNIA FONTES MENDONÇA	CONSELHEIRA / CAU
02	FREDERICO ANDRÉ BABELO	CONSELHEIRO / CAU
03	Ana Lúcia Ferreira Peixoto	Conselheira / Suplente / CAU
04	Ronald J. Jankowski SR	ASSESSOR JURÍDICO
05	Giovana Lacerda Jacomini	GERENTE TÉCNICA
06	Paulo Victor Siqueira Costa	Assistente Administrativo.
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		